



Lei nº231, de 16 de maio de 1960.

Concede auxílio financeiro à escola municipal da localidade de Novo Cerro Azul:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Presidente da Sociedade Escolar da Escola primária Rural Mista, de Novo Cerro Azul, no distrito de Palma-Sola neste Município, a importância de Cr\$ 15.000,00 a título de auxílio.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, deverá ocorrer a verba 9-94-1 – Despesas Imprevistas – Encargos Diversos, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 16 de maio de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 16 de maio de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral